

Carta 078/2020 – BNDES GP

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2020

Ao Senhor
ONDINO DUTRA CAVALHEIRO NETO
Diretor Presidente
SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS
presidencia@aeronautas.org.br

Ref.: Ofício PRES. nº 140/2020, de 16/03/2020.

Assunto: **Medidas Econômicas em prol dos aeronautas pelo impacto do Covid-19**

Senhor Diretor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que foi encaminhado a este Banco de Desenvolvimento para providências, por meio da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, o Ofício PRES. nº 140/2020, de 16/03/2020, do Sindicato Nacional dos Aeronautas (SNA), endereçada ao Senhor Ministro de Estado da Economia Paulo Roberto Nunes Guedes.

Como é de conhecimento público o BNDES está empenhando esforços para compor o conjunto de medidas que o Governo Federal está disponibilizando para as empresas, em especial, MPMEs superarem este momento desafiador para nossa sociedade.

Na página do BNDES diariamente são atualizadas as informações sobre as medidas em execução e programadas no sentido de mitigar os efeitos dessa pandemia na economia brasileira e garantir a manutenção de empregos. Assim, todas as informações relacionadas à atuação emergencial do BNDES e as orientações aos clientes podem ser encontradas em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/bndes-contr-o-coronavirus/medidas-emergenciais-contr-o-coronavirus/>

No âmbito do plano de ações emergenciais em curso, o BNDES aprovou e divulgou medidas que atendem às preocupações elencadas no Ofício PRES. nº 140/2020, de 16/03/2020, encaminhado ao Ministério da Economia. Tais medidas constam do anexo a esta Carta.

Ainda assim, dada relevância econômica e os fortes impactos que o setor aéreo está sofrendo em decorrência da pandemia do COVID-19, comunicamos que estamos

conjuntamente com o Ministério da Economia, por meio da sua Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (SEPEC), avaliando propostas e instrumentos que atendam as necessidades específicas do setor.

Por fim, ressaltamos que o BNDES mantém, ainda, suas linhas regulares disponíveis.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



BRUNO CALDAS ARANHA
Chefe do Gabinete da Presidência

Anexo à Carta 078/2020 – BNDES GP, de 08/05/2020:**1. Novas Soluções****1.1. Possibilidade de suspensão temporária de pagamentos (“standstill”) para empresas, em operações diretas e indiretas não automáticas por 6 (seis) meses**

O BNDES está oferecendo aos seus clientes a possibilidade de suspensão de juros remuneratórios e principal por 6 meses.

Durante o período de suspensão, o principal da dívida e os encargos remuneratórios serão capitalizados, sem incidência de juros de mora, com repagamento dentro do fluxo original de amortização (mantido o prazo total do financiamento).

São consideradas nessa proposta as operações diretas e indiretas não automáticas, exceto programas equalizáveis e operações com administração pública.

Nas operações diretas, dentre outros critérios, não estão considerados operações com empresas inadimplentes, em regime de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou integrem grupo econômico com devedores nesta condição e, que possuam apontamento que, por sua gravidade, repetição ou relevância, possam implicar em restrições à sua pessoa ou em substancial risco de imagem ao BNDES.

Nas operações indiretas não automáticas, dentre outros critérios, não estão considerados operações com Agentes Financeiros repassadores que possuam apontamento que, por sua gravidade, repetição ou relevância, possam implicar em restrições à sua pessoa e/ou ao seu respectivo Grupo Econômico ou em substancial risco de imagem ao BNDES ou que estejam inadimplentes financeiramente com o Sistema BNDES.

As solicitações de suspensão temporária de pagamentos deverão ser encaminhadas ao BNDES até 30 de junho de 2020, podendo os efeitos da suspensão, quando aprovada, retroagir até a primeira prestação em aberto após fev./2020.

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/suspensao-de-pagamentos/suspensao-de-pagamentos-para-operacoes-diretas/>

1.2. Possibilidade de suspensão temporária de pagamentos (“standstill”) para operações indiretas automáticas (repasse via agentes financeiros) - Linha BNDES Renegociação Emergencial

O BNDES está oferecendo a possibilidade de suspensão de juros remuneratórios e principal por seis meses aos clientes dos financiamentos indiretos automáticos, ou seja, aqueles financiamentos obtidos junto a bancos, cooperativas e outros agentes financeiros credenciados.

Esse programa conta com as seguintes características principais:

- renegociação das prestações (principal e/ou juros) com vencimento entre abril de 2020 e setembro de 2020, incluindo parcelas do período carência, relativas a operações de crédito indiretas automáticas;
- o valor das prestações renegociadas será incorporado ao saldo devedor e redistribuído nas parcelas restantes do contrato, mantido o seu termo final;
- as datas de vencimento das prestações vincendas após a última prestação renegociada serão mantidas de acordo com o cronograma originalmente pactuado.

Serão mantidas as demais condições pactuadas, incluindo os encargos contratuais de normalidade e a periodicidade de pagamento. A linha é válida somente para operações contratadas até 29/02/2020.

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/suspensao-de-pagamentos/suspensao-de-pagamentos-para-operacoes-indiretas/>

1.3. Crédito livre para MPMEs

A Linha BNDES Crédito Pequenas Empresas tem por objetivo apoiar o público de micro e pequenas empresas, por meio de empréstimo, não vinculado a uma finalidade específica, ou seja, o recurso poderá ser utilizado para todas as necessidades do dia a dia da empresa beneficiária.

Como medida emergencial, essa linha foi ampliada também para as médias empresas com faturamento de até R\$ 300 milhões. Com essa mudança, um maior número de empresas, nesse momento de dificuldade de acesso a crédito, passam a acessar a linha de crédito.

O BNDES disponibilizou um vídeo que explica as novidades da linha de BNDES Crédito Pequenas Empresas e como acessar os recursos do BNDES.

https://www.youtube.com/watch?v=w_y6fzygT2E&feature=youtu.be

Além disso, foi publicado na página da linha BNDES Crédito Pequenas Empresas um mapa com os agentes mais atuantes em cada estado do país e para os diferentes segmentos. Para essa e outras informações sobre a linha, acesse:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-credito-pequenas-empresas>

1.4. Programa Emergencial de Suporte a Empregos

Trata-se de crédito emergencial para empresas com faturamento anual entre R\$ 360 mil e R\$ 10 milhões, exclusivamente para pagamento da folha de salários de funcionários.

O BNDES participará da operacionalização dos financiamentos, conectando Tesouro Nacional e bancos repassadores, sob supervisão do Banco Central.

Serão disponibilizados R\$ 40 bilhões (R\$ 20 bilhões por mês) para o financiamento de 2 (dois) meses da folha de pagamento das empresas, sendo R\$ 34 bilhões oriundos do Tesouro Nacional e R\$ 6 bilhões de recursos dos bancos de varejo.

Como contrapartida, a empresa apoiada pelo Programa não poderá demitir, por dois meses, os empregados com salários financiados. A taxa de juros é prefixada de 3,75% ao ano (isenta de remuneração ao BNDES e aos bancos) e o prazo de até 30 meses para pagamento, com carência de seis meses para cobrança de juros.

A lista de agentes financeiros que já aderiram ao Programa, assim como esclarecimentos adicionais podem ser encontrados em:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/programa-emergencial-de-suporte-a-empregos/>

2. Linhas regulares

Cabe ressaltar ainda, que, além das ações emergenciais listadas, o BNDES possui linhas abertas, conforme destacado a seguir:

2.1. Linhas e produtos para pequenos negócios

- Cartão BNDES – crédito pré-aprovado para aquisição de bens e serviços credenciados no Portal de Operações do Cartão BNDES. Realizado por instituições financeiras parceiras.

Para mais informações, acesse o site do BNDES:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/cartao-bndes>

- BNDES Finame BK Aquisição e Comercialização – financiamento para aquisição e comercialização de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, bens de informática e automação, ônibus, caminhões e aeronaves executivas. Condições especiais para máquinas 4.0 e bens que promovam eficiência energética. Realizado por instituições financeiras parceiras.

Para mais informações, acesse o site do BNDES:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-finame-bk-aquisicao-comercializacao>

- BNDES Automático – financiamento de até R\$ 150 milhões para projetos de investimento. Realizado por instituições financeiras parceiras.

Para mais informações, acesse o site do BNDES:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/bndes-automatgico>

- BNDES Crédito Médias Empresas – financiamento para implantação ou ampliação de empreendimentos de médias empresas. Realizado por instituições financeiras parceiras.

Para mais informações, acesse o site do BNDES:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-credito-medias-empresas>

- BNDES FGI – O Fundo Garantidor do Investimento, BNDES FGI, tem o objetivo de complementar a garantia exigida em financiamentos com recursos do BNDES ou na modalidade FGI Crédito Livre, em financiamentos do mercado, a fim de facilitar a obtenção de crédito por micro, pequenas e médias empresas, bem como de empreendedores individuais, e caminhoneiros autônomos, incentivando-os, assim, a crescerem e se modernizarem.

Para mais informações, acesse o site do BNDES:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/bndes-fgi/financiamentos-passiveis-garantia-bndes-fgi>

Não obstante os esforços descritos, o BNDES permanece aberto para discutir novas iniciativas de apoio à recuperação da atividade econômica do país.